



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE TÊNIS**

Florianópolis, 28 de agosto de 2018.

Nota Oficial - NO nº 10/2018

O Presidente da CBT, com base nos arts. 4º, §3º, 39, alínea “b” e 58, do Estatuto da entidade, e, considerando o Regulamento da Copa das Federações de Beach Tennis, vem, por meio desta Nota Oficial esclarecer:

A disposição contida no art. 4º, item “4.3”, do Regulamento da Copa das Federações de Beach Tennis 2018 aplica-se as categorias que pontuam no ranking da ITF (Federação Internacional de Tênis), ou seja, Dupla Masculina e Dupla Feminina.

Assim, a presente Nota Oficial é editada para esclarecer a situação acima e evitar interpretações equivocadas.

Atenciosamente,

Rafael Bittencourt Westrupp

Confederação Brasileira de Tênis
Presidente

